



Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Agricultura

SOLICITAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA DE ÁRVORE

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE LIMEIRA

Eu, _____, portador (a) do RG _____,
CPF _____, telefone fixo _____, e-mail
_____ proprietário (a) da residência na Rua

nº _____, bairro _____, na cidade de Limeira, solicito a
vistoria técnica para averiguar a necessidade de **SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE** no endereço
acima, ou

() outro, Rua _____ nº _____,
bairro _____, pelo motivo de:

- () árvore seca / morta;
- () árvore doente;
- () abertura de passagem para veículos / garagem;
- () atingindo rede de água e esgoto;
- () danos à edificação da casa / muro;
- () danos ao calçamento;
- () outros _____

Informações adicionais:

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO CONCEDE O DIREITO DE REMOÇÃO OU PODA DA (S) ÁRVORE (S), ASSIM COMO NÃO GARANTE QUE A MESMA SERÁ SUBSTITUÍDA.

Limeira, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

LEI Nº 6.974/2024

Cumpra-se informar que a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura é responsável por realizar o **licenciamento** para poda ou remoção de árvore e a **execução do serviço** é realizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Transcrevemos abaixo os Artigos da Lei nº 6.974/2024 relacionados com a remoção de árvores no Município de Limeira para ciência:

“Art. 4º É vedado, sem a devida autorização, o corte, derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública ou em terreno particular.”

“Art. 7º A supressão da vegetação de porte arbóreo, excluídas as localizadas em áreas de preservação permanente, em propriedade pública ou privada, no território do Município, fica subordinada à autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, salvo nos casos previstos em Lei.”

“Art. 8º Em caso de necessidade de corte ou derrubada de árvores isoladas em propriedade particular, ou substituição de indivíduo(s) arbóreo(s) no passeio público, deverá o solicitante, subordinar-se às exigências e providências que se seguem:

§ 1º O requerimento de autorização de corte de árvores deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, por meio de protocolo, em formulário próprio assinado pelo proprietário do imóvel, ou seu representante legal, e será instruído com: I – cópia do documento de identificação pessoal; II – comprovante de residência, tais quais os dispostos na Lei Federal nº 6.629 de 1979, no município de Limeira; III – procuração simples, quando o proprietário for representado por procurador; IV - cópia simples do contrato de locação do imóvel, no caso de inquilino, acompanhado da autorização assinada com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel.

*§ 2º Nos casos em que a supressão ou a retirada de árvores decorrer do **rebaixamento de guias ou quaisquer outras obras justificáveis de interesse particular, será cobrado o preço público, conforme tabela publicada em Decreto Municipal vigente. (grifo nosso)***

DESTA FORMA, FICA O REQUERENTE CIENTE DE TODO O EXPOSTO.

Limeira, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente